



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 SRP

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 5162/2017/SMI, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, nº 10.638/2006 de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, mediante confirmação de recebimento no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br

1.6.1 Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas .

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br através do PE nº 061/2017 e no site do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.8- Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

1.8.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.8.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

1.8.3 - Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, nº 14.457, de 11 de julho de 2017, o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as ativações, serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.8.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

1.8.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.9 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.9.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

1.9.2- Caberá ao município ainda:

1.9.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

1.9.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

1.9.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.9.2.4 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;

1.9.2.5- Realizar o procedimento licitatório;

1.9.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;

1.9.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

1.9.2.8- Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

1.9.2.9- Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

1.9.2.10- O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

1.9.3- Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º do Decreto Municipal n.º14.457, de 11 de julho de 2017, o órgão gerenciador deverá:

1.9.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, conforme modelo do anexo III, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

1.9.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

1.9.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 meses para suprir eventual demanda do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e demais órgãos participantes com a aquisição dos itens que serão utilizados na manutenção/implantação em aproximadamente 30.000 (trinta mil) pontos de iluminação, na forma contida na descrição, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 A entrega será em até 20 dias corridos, em quantidades requisitadas, após recebimento da nota de empenho.

2.3 Os croquis referentes aos itens 84, 87 e 88 encontram-se disponíveis no Anexo I deste Termo de Referência.

2.4 A entrega dos materiais será na Avenida 7 de Setembro, nº 77, sob o Viaduto Heitor Leite Franco. Telefone para contato: (24) 3339-9228 ou (24) 3338-9072.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	31	10	2017	08:00h
Data de abertura das propostas	14	11	2017	09:00h
Data da realização do Pregão	14	11	2017	09:00h
Processo nº 5162/2017	Aquisição Material Elétrico			
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	26/10/2017			
Endereço Eletrônico	www.comprasnet.gov.br			
Número da licitação no portal	450068 – PE n.º 061/2017			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 1.330.764,66 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada ítem estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 710205/2017 – 10.01.25.452.0070.2039.333903000000.0100

Proj/Ativ: 2039-Cidade Iluminada

Elemento: material de Consumo

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.7 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

b) Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.8 - Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

6.9 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.10 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.11 - Deverá ter prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.12 – Os itens de ampla concorrência são: 3 e 64.

6.13 – Os itens destinados à participação exclusiva de MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE são todos os demais itens, exceto os citados no item 6.12, conforme planilha – Anexo III.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.1.6 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Distrito Federal, nem as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 7 do Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, **em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br.**

- a) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- b) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.1.1.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS não contemplados pelo SICAF deverão ser enviadas para o seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras–CEP 27.215-620**, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar **com a Administração Pública Municipal; nem mesmo** de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo 08 – Declaração de inexistência de penalidade.**

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a **12.7**;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**

d) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

12.1.1.2 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no protocolo da CCCL ou encaminhados pelos correios, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente o comprovante** da postagem para o e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade.**

12.1.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.3.1 SICAF;

12.1.1.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.1.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.1.3.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.1.4 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Poderá ser consultada a situação cadastral do fornecedor no SICAF, ficando o fornecedor que esteja com os documentos dentro da validade dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste edital que estejam em validade.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar todos demais documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no SICAF.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 4**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7.

12.8– Do Prazo de Validade das Certidões

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça Sávio Gama, 53, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central de Compras e Licitações. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3 A amostra será analisada por servidor com capacidade técnica a ser designado pelo solicitante do material, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do Município.

13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14 - DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO

15.2.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

a) apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, constante do **Anexo 7**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

b) Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

15.2.2 Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

15.2.3 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

16.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

17.4.3 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.13 As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Secretário da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme ato de nomeação.

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.5 O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

19.3 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

19.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 9	Minuta da Ata Registro de Preço
Anexo 10	Minuta de contrato

19.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de **Despesas**, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.10 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 25 de Outubro de 2017.

Antônio Roberto Tavares
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA 01 - SMI

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 meses para suprir eventual demanda do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e demais órgãos participantes com a aquisição dos itens que serão utilizados na manutenção/implantação em aproximadamente 30.000 (trinta mil) pontos de iluminação, na forma contida na descrição, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS BOCAL E-27, BULBO OVÓIDE OU TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	500
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.500
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	3.500
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª	U	1.000
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.200
6	Lâmpada multivapor metálica de 70 Watts bocal E-27, bulbo ovóide transparente, de 1ª qualidade.	U	40
7	Lâmpada multivapor metálica de 150 Watts bocal E-27, bulbo ovóide ou tubular transparente, de 1ª qualidade.	U	200
8	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 250 WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS, A 03 FIOS.	U	200
9	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 400WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, A 03 FIOS.	U	1.200
10	Lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, 220 Volts, Base E-40, tubular transparente, de 1ª qualidade, compatíveis com reator multivapor metálico de 1000 Watts, a 03 fios.	U	50
11	Lâmpada multivapor metálica de 2000 Watts, 380 Volts, bulbo tubular transparente, corrente máxima de acendimento 15,3 A, RUN-UP máx. 3 min, potência média da lâmpada 1900 Watts, tensão média da lâmpada 240 Volts, corrente média da lâmpada 8,60 A, base E-40, fluxo luminoso nominal 183000 lumens, temperatura máxima de base 300° C e bulbo 600° C, temperatura de cor	U	24
12	Lâmpada vapor metálica de 150 Watts com duplo contato, soquete RX7S.	U	300
13	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS, LUZ DO DIA, COMPATÍVEL COM REATOR ELETROMAGNÉTICO AFP, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.200
14	Lâmpada Fluorescente de 20 Watts, luz do dia, compatível com reator eletromagnético AFP, de 1ª qualidade.	U	300
15	Lâmpada fluorescente compacta de 20 Watts, bocal E-27, 127 Volts.	U	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40 WATTS, BOCAL E-27, 127 VOLTS, DE 1ª QUALIDADE.	U	30
17	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 WATTS, AFP, 127 VOLTS, LUZ DO DIA, DE 1ª QUALIDADE.	U	20
18	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	20
19	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	80
20	REATOR PARA LÂMPADA MULTI VAPOR METÁLICO DE 70 WATTS INTERNO A 3 FIOS, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	30
21	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	400
22	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

23	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 WATTS, USO INTERNO, à 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: ALTURA: 57mm, LARGURA: 67mm E COMPRIMENTO: 130mm. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNO - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER EJRC.	U	250
24	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SODIO DE 150 WATTS, USO INTERNO A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TELEFONE 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	200
25	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A SUA PROPOSTA, RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	500
26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	200
27	Reator para lâmpada multivapor metálico de 250Watts, interno a 3 fios, AFP 0,92 - 60Hz, NBR 13593 e 13594, com capacitor e ignitor, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS	U	70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

28	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	180
29	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	U	400
30	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, INTERNO À 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	U	500
31	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, USO EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	200
32	Reator para lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, externo, galvanizado à fogo, a 03 fios, 220V, AFP 0,92 - 60Hz, conforme NBR 13593 e 13594, de 1ª qualidade, compatíveis com lâmpadas philipis e Osram.	U	20
33	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 2000 WATTS, 380 V, USO EXTERNO, AFP-092-60HZ GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS PHILIPS E OSRAM.	U	20
34	Reator para lâmpada multivapor metálica de 150 Watts, uso externo, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 e 13594, galvanizado à fogo, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

35	Base para relé fotoelétrico NF/NA, com suporte de aço galvanizado à quente, uso ao tempo, condutores flexíveis, giro 360º, normas ABNT/NEMA / ANSI, tensão 220/240 Volts, 10 Ampéres.	U	600
36	Conector de derivação perfurante padrão Light, torque de ajuste: 20 N.m Principal: 70-240mm ² e Derivação: 70-240mm ² .	U	40
37	Conector de perfuração para cabo de alumínio 1/0 AWG, padrão Light, principal: 16-95mm ² derivação: 4-35mm ²	U	1.200
38	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70/1000 WATTS A 03 FIOS, 220/250V, PICO DE TENSÃO ATÉ 4,5KV.	U	800
39	Caixa de comando para iluminação pública Lux Control, 220 volts, 2 x 60 amperes, em abs uv-estabilizada à prova de intempérie, com tomada para relé fotoelétrico, contatos de prata óxido de cádmio, proteção disjuntores termomagnéticos, com 2 suportes para montagem, tampa com dobradiças e gaxetas de vedação, contatos de carga "NF", para utilizar com relé fotoelétrico de contatos "NA", com rabichos para ligação, bobina de fácil substituição sem necessidades de desconectar a chave da rede, proteção contra surtos: varistor ZnO.	U	30
40	União paralela de alumínio, bimetálica para cabo 1/0AWG. À título de informação a Incesa fabrica o modelo FC-26 ZF.	U	800
41	Contator trifásico para acionamento em corrente alternada com as seguintes Características: Corrente (I = 75 A), Potência (P = 22Kw), e tensão 220 Volts, com 2 contatos normal abertos e 2 contatos normal fechado. Ie AC-1 : 120A, Ui : 1000V, IEC 947 VDE 0660.	U	20
42	CONTATOR TRIFÁSICO 3TF-44, 220 VOLTS, de 1ª qualidade.	U	10
43	Bucha de nylon S-6 com parafuso.	U	100
44	. Bucha de nylon S-8 com parafuso.	U	100
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL EM SILICONE DE 1,5MM2, PARA TEMPERATURA DE 200º C, DE 1ª QUALIDADE.	M	1.000
46	FITA ISOLANTE, COM 19 MM X 20 M, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-5037, CLASSIFICAÇÃO D5AY 0,18, EMBALADO EM RECIPIENTE DE PVC (CAIXA) PIRELLI P-44, SCOTCH 3M 33+, ELETRO HAGER.	U	800
47	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 1,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 1,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	M	3.000
48	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 2,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 2,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	M	2.000
49	Cabo de cobre paralelo de 2 x 1,5mm2, cor branca, de 1ª qualidade.	M	5.000
50	CABO DE COBRE PARALELO DE 2 X 2,5MM2, COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	M	3.000
51	Conjunto de vidro, borracha, com parafusos e arruelas, para projetor MA 331/2 da marca REEME.	Conj	50
52	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4013 da marca Metaluz.	U	100
53	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4000 da marca Metaluz.	U	30
54	Refletor em alumínio estampado para luminária modelo 4013 da marca metaluz, pintado na cor preto fosco.	U	50
55	Arame de aço galvanizado nº 18, de 1ª qualidade.	K	8
56	CAIXA PARA COMANDO EXTERNA, METÁLICA, VEDADA COM BORRACHA, COM CHAVE, PINTADA NA COR CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO IP53, MEDINDO: 40CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE).	U	3
57	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ISOLAMENTO DE 1KV, DE 1ª QUALIDADE.	U	20
58	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	10
59	CHAVE INGLESA DE 10", DE 1ª QUALIDADE.	U	5
60	CHAVE INGLESA DE 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	5
61	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

62	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	10
63	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 6", DE 1ª QUALIDADE.	U	10
64	Relé fotoelétrico/eletrônico para iluminação pública, tipo de circuito (NF) normalmente fechado, tensão entre 105V e 305V - 50/60Hz (fase-fase e fase-neutro), acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação, perdas menores que 0,3W (220V), grau de proteção IP67 (invólucro), pinos de latão estanhados, acionamento com nível de iluminação em 15 lux mais ou menos 10% e desligamento em 10 lux mais ou menos 10%, garantia contra defeitos de fabricação (falha de projeto ou falha de componentes) de 02 (dois) anos, invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V., capacidade de comutação de 1000W para lâmpadas mistas e incandescentes e 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), proteção contra surtos na rede de alimentação 160 joules - 320V MOV, célula fotoelétrica de silício, acionamento: ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, com capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção de F.P.) em 5 minutos à um nível inferior à 50V, tipo fall-off, que em caso de falha o relé permaneça em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	U	4.000
65	Luminária decorativa inquebrável, com difusor esférico inteiriço com 380mm, moldado em polietileno leitoso, especial de alta resistência. Suporte de fixação em liga de alumínio fundido, pintado com esmalte na cor cinza claro martelado, com encaixe para tubo de diâmetro de 33,5mm externo, equipada e montada c/ reator vapor de sódio interno de 70 Watts, AFP 0,92-60HZ, com capacitor e ignitor e conforme NBR 13593 e 13594. Soquete E-27 em porcelana com pino central em latão forjado, com cabo de silicone de 1,5mm ² para alta temperatura. Manutenção pela simples remoção do difusor.	U	40
66	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO E ABRILHANTADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM ARAME ZINCADO À FOGO, ARTICULÁVEL E PRESA AO CORPO ATRAVÉS DE PRESILHA INCORPORADA À GRADE. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 25,4MM, COM DISPOSITIVO TELESCÓPICO DE REGULAGEM DE FOCO DA LÂMPADA COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS TUBULAR, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 425MM X 285MM X 139MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA LUMIFLUOR MODELO LP-220/28A E A LEVELUX O MODELO LP-272/40.	U	50
67	LUMINÁRIA DECORATIVA INQUEBRÁVEL, COM DIFUSOR ESFÉRICO INTEIRIÇO COM 500MM, ESPESSURA DE 3MM, MOLDADO EM POLIETILENO LEITOSO, ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO COM ESMALTE NA COR PRETO FOSCO, COM ENCAIXE PARA TUBO DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO, EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, AFP 0,92-60hZ CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO DA MARCA REDACS, COM CABO DE SILICONE DE 1,5MM ² PARA ALTA TEMPERATURA. MANUTENÇÃO PELA SIMPLES REMOÇÃO DO DIFUSOR.	U	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

68	LUMINÁRIA DECORATIVA HERMÉTICA FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO. CORPO-REFLETOR, ALOJAMENTO REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO. BASE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. DIFUSOR MOLDADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH-00 COM 4MM DE ESPESSURA, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. FIAÇÃO EM CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM ² EM SILICONE PARA TEMPERATURA DE 200°C. ACABAMENTO EXTERNO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. BASE PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO DE 400 WATTS COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES EXTERNAS Ø 475X480MM, ENCAIXE Ø 64X70MM.	U	8
69	LUMINÁRIA DECORATIVA ESPECIAL PÚBLICA COM 02 SEMI-ESFÉRICAS, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, ANODIZADO, PINTADO EXTERNAMENTE NA COR PRETO FOSCO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 5MM DE ESPESSURA. SISTEMA TROCADOR DE CALOR NA BASE. FECHAMENTO DO REFLETOR AO DIFUSOR POR MEIO DE PARAFUSO E ABA DE ENCAIXE COM 15MM, MANGA PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM, RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40 COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS INTERNO AFP 0,92-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 595MM X 615MM E COMPOSTA DE ALOJAMENTO EM SUA BASE PARA ALOJAR O REATOR.	U	50
70	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS COM 04 PÉTALAS, CORPO REFLETOR, ARO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 4MM DE ESPESSURA FIXADO POR MEIO DE ARO, COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO RENDIMENTO. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. SUPORTE CENTRAL PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS INTERNO AFP 092-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR, ONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIAS COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1180M X 370MM X 265MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO ZE-101.	U	3
71	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESCAMADO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVO COM PARAFUSO E JUNTA VEDADORA. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. EQUIPADO E MONTADO COM REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO DE 400 WATTS A 03 FIOS, COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. CORPO REFLETOR COM DISPOSITIVO VAZADOR DE CALOR E INSTALAÇÃO, COM FIO EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA DE 200°C. PROJETO COM DIMENSÕES DE 561MM DE COMPRIMENTO X 253MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA. ACABAMENTO: PINTADO COM ESMALTE NA COR CINZA MARTELADO. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO 331/2.	U	32
72	POSTE DE MADEIRA COM 09 METROS X 150KG, EM MADEIRA DE LEI, TRATADO, SEM NÓ OU ONDULAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE.	U	10
73	POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, COM 09 METROS X 300KG DE CARGA, PADRÃO LIGHT, DE 1ª QUALIDADE.	U	10
74	MANGUEIRA DE PVC NA COR PRETA DE 1" COM PAREDE DE 2,5MM DE ESPESSURA, DE 1ª QUALIDADE.	M	1000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

75	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente HO 110 W, tensão 127 Volts, AFP 0,99-60Hz, largura máxima 44mm, altura máxima 40mm, fator de fluxo luminoso 0,9, THD menor 10%, tensão de circuito aberto 400 Volts, certificado pelo INMETRO.	U	20
76	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 1 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	U	20
77	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 1 x 20 Watts, tensão 127 volts, fator de potência maior ou igual 0,97-60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	U	20
78	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 20 Watts, tensão 127 volts, fator de potência maior ou igual 0,97-60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	U	100
79	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO, nas seguintes dimensões máximas de: altura: 38mm, largura: 52mm comprimento: 142mm.	U	600
80	Cabo de cobre 4mm ² , para iluminação, anti-chama, isolamento 1Kv, em bobina maior ou igual de 500 metros, cor preta, de 1ª qualidade.	M	4000
81	CABO DE COBRE 6MM ² , PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	M	2000
82	CABO DE COBRE 10MM ² , PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	M	3000
83	CABO DE COBRE 16MM ² PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE 1KV, EM BOBINA IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	M	2000
84	Braço para iluminação pública, galvanizado à fogo, com 25,4mm de diâmetro, conforme croqui anexo, com furo para parafuso de 5/8".	U	50
85	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 2 x 1 x 50 + 50mm ² , MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	M	2000
86	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 3 x 1 x 50 + 50mm ² , MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	M	2000
87	POSTE CURVO SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO, COM 4,20 METROS LIVRE DO SOLO, ENGASTADO SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONFORME CROQUI ANEXO.	U	8
88	Poste em aço galvanizado à fogo, reto, com 04 metros livre do solo, engastado sem janela de inspeção, conforme croqui anexo.	U	8
89	Jogo de contato para contator JNG CJX1-32B.	jogo	10
90	Jogo de contato para contator JNG CJX1-75.	jogo	30
91	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 30 AMPERES, de 1ª QUALIDADE	U	30
92	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 35 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30
93	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

94	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 20 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30
95	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 25 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30
96	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 40 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30
97	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A X 220V X 22 KA.	U	2
99	Disjuntor tripolar de 400A, 220 Volts, 22KA, de 1ª qualidade.	U	2
100	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	10
101	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 50 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	10
102	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	10
103	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR DE 20 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	30
104	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR DE 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	30
105	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR 60 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	30
106	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 60A, DE 1ª QUALIDADE.	U	5

- **Prazo de Entrega: Em até 20 dias corridos, em quantidades requisitadas através da Nota de Empenho.**

- **Os croquis referentes aos itens 84, 87 e 88 encontram-se disponíveis no Anexo I deste Termo de Referência.**

- **Endereço de entrega: Avenida 7 de Setembro nº77, sob Viaduto Heitor Leite Franco, Volta Redonda/RJ.**

- **Telefone para contato: (24) 3339-9228 ou (24) 3338-9072.**

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura/DEIP no sentido de registrar preços para eventual/futura aquisição de materiais essenciais, de acordo com as necessidades do Departamento de Energia e Iluminação Pública/DEIP, que serão utilizados em diversos logradouros, quadras, praças, ginásio, áreas de lazer, escadões, servidões, vielas e próprios municipais, visto que a falta de manutenção da iluminação pública pode provocar riscos a segurança da população.

3- ORÇAMENTO DO OBJETO

3.1 – O custo para aquisição deste termo de referência foi estabelecido após pesquisa de mercado tendo seu valor estimado em **R\$ 1.330.764,66 (um milhão,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3.2- PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL GERAL
1	500	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS BOCAL E-27, BULBO OVÓIDE OU TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	19,72	9.855,00
2	1.500	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	22,36	33.540,00
3	3.500	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	25,99	90.965,00
4	1.000	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	28,10	28.100,00
5	1.200	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	32,60	39.108,00
6	40	U	Lâmpada multivapor metálica de 70 Watts bocal E-27, bulbo ovóide transparente, de 1ª qualidade.	98,84	3.953,60
7	200	U	Lâmpada multivapor metálica de 150 Watts bocal E-27, bulbo ovóide ou tubular transparente, de 1ª qualidade.	39,02	7.802,00
8	200	U	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 250 WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS, A 03 FIOS.	46,50	9.300,00
9	1.200	U	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 400 WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, A 03 FIOS.	53,02	63.624,00
10	50	U	Lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, 220 Volts, Base E-40, tubular transparente, de 1ª qualidade, compatíveis com reator multivapor metálico de 1000 Watts, a 03 fios.	217,81	10.890,00
11	24	U	Lâmpada multivapor metálica de 2000 Watts, 380 Volts, bulbo tubular transparente, corrente máxima de acendimento 15,3 A, RUN-UP máx. 3 min, potência média da lâmpada 1900 Watts, tensão média da lâmpada 240 Volts, corrente média da lâmpada 8,60 A, base E-40, fluxo luminoso nominal 183000 lumens, temperatura máxima de base 300° C e bulbo 600° C, temperatura de cor 4300K.	542,34	13.016,16
12	300	U	Lâmpada vapor metálica de 150 Watts com duplo contato, soquete RX7S.	37,86	11.358,00
13	1.200	U	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS, LUZ DO DIA, COMPATÍVEL COM REATOR ELETROMAGNÉTICO AFP, DE 1ª QUALIDADE.	6,50	7.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14	300	U	Lâmpada Fluorescente de 20 Watts, luz do dia, compatível com reator eletromagnético AFP, de 1ª qualidade.	6,45	1.935,00
15	600	U	Lâmpada fluorescente compacta de 20 Watts, bocal E-27,127 Volts.	9,90	5.934,00
16	30	U	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40 WATTS, BOCAL E-27, 127 VOLTS, DE 1ª QUALIDADE.	31,11	933,30
17	20	U	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 WATTS, AFP,127 VOLTS, LUZ DO DIA, DE 1ª QUALIDADE.	38,39	767,60
18	20	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DALICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	62,53	1.250,06
19	80	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	48,01	3.840,00
20	30	U	REATOR PARA LÂMPADA MULTI VAPOR METÁLICO DE 70 WATTS INTERNO A 3 FIOS, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	43,61	1.308,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

21	400	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	69,17	27.668,00
22	20	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	49,09	981,80
23	250	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 WATTS, USO INTERNO, à 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: ALTURA: 57mm, LARGURA: 67mm E COMPRIMENTO: 130mm. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNO - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	58,69	14.670,00
24	200	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, USO INTERNO A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TELEFONE 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	61,02	12.204,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

25	500	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A SUA PROPOSTA, RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	78,82	39.410,00
26	200	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	70,88	14.174,00
27	70	U	Reator para lâmpada multivapor metálico de 250Watts, interno a 3 fios, AFP 0,92 - 60Hz, NBR 13593 e 13594, com capacitor e ignitor, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, JRC e Lumer.	78,91	5.523,70
28	180	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	101,20	18.216,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

29	400	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, INTERNO A 3 FIOS, AFP 0,92 - 60Hz, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	90,97	36.388,00
30	500	U	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, INTERNO À 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	104,64	52.320,00
31	200	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, USO EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	131,47	26.294,00
32	20	U	Reator para lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, externo, galvanizado à fogo, a 03 fios, 220V, AFP 0,92 - 60Hz, conforme NBR 13593 e 13594, de 1ª qualidade, compatíveis com lâmpadas philipis e Osram.	299,81	5.996,20
33	20	U	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 2000 WATTS,380 V, USO EXTERNO, AFP-092-60HZ GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS PHILIPS E OSRAM.	428,32	8.566,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

34	30	U	Reator para lâmpada multivapor metálica de 150 Watts, uso externo, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 e 13594, galvanizado à fogo, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	79,45	2.383,50
35	600	U	Base para relé fotoelétrico NF/NA, com suporte de aço galvanizado à quente, uso ao tempo, condutores flexíveis, giro 360º, normas ABNT/ NEMA / ANSI, tensão 220/240 Volts, 10 Ampéres.	11,28	6.768,00
36	40	U	Conector de derivação perfurante padrão Light, torque de ajuste: 20 N.m Principal: 70-240mm² e Derivação: 70-240mm².	32,57	1.302,80
37	1.200	U	Conector de perfuração para cabo de alumínio 1/0 AWG, padrão Light, principal: 16-95mm² derivação: 4-35mm²	25,33	30.396,00
38	800	U	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70/1000 WATTS A 03 FIOS, 220/250V, PICO DE TENSÃO ATÉ 4,5KV.	28,75	23.000,00
39	30	U	Caixa de comando para iluminação pública Lux Control, 220 volts, 2 x 60 amperes, em abs uv-estabilizada à prova de intempérie, com tomada para relé fotoelétrico, contatos de prata óxido de cádmio, proteção disjuntores termomagnéticos, com 2 suportes para montagem, tampa com dobradiças e gaxetas de vedação, contatos de carga "NF", para utilizar com relé fotoelétrico de contatos "NA", com rabichos para ligação, bobina de fácil substituição sem necessidades de desconectar a chave da rede, proteção contra surtos: varistor ZnO.	860,04	25.801,20
40	800	U	União paralela de alumínio, bimetálica para cabo 1/0AWG. À título de informação a Incesa fabrica o modelo FC-26 ZF.	20,00	16.000,00
41	20	U	Contator trifásico para acionamento em corrente alternada com as seguintes Características: Corrente (I = 75 A), Potência (P = 22Kw), e tensão 220Volts, com 2 contatos normal abertos e 2 contatos normal fechado. Ie AC-1 : 120A, Ui : 1000V, IEC 947 VDE 0660.	390,17	7.803,40
42	10	U	CONTATOR TRIFÁSICO 3TF-44, 220 VOLTS, de 1ª qualidade.	192,78	1.927,80
43	100	U	Bucha de nylon 5-6 com parafuso.	0,41	41,00
44	100	U	. Bucha de nylon 5-8 com parafuso.	0,58	58,00
45	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL EM SILICONE DE 1,5MM2, PARA TEMPERATURA DE 200º C, DE 1ª QUALIDADE.	2,52	2.520,00
46	800	U	FITA ISOLANTE, COM 19 MM X 20 M, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-5037, CLASSIFICAÇÃO D5AY 0,18, EMBALADO EM RECIPIENTE DE PVC (CAIXA) PIRELLI P-44, SCOTCH 3M 33+, ELETRO HAGER.	22,41	17.928,00
47	3.000	M	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 1,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 1,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	0,74	2.220,00
48	2.000	M	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 2,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 2,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	1,09	2.180,00



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

49	5.000	M	Cabo de cobre paralelo de 2 x 1,5mm ² , cor branca, de 1ª qualidade.	1,31	6.550,00
50	3.000	M	CABO DE COBRE PARALELO DE 2 X 2,5MM ² , COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	2,36	7.080,00
51	50	Conj	Conjunto de vidro, borracha, com parafusos e arruelas, para projetor MA 331/2 da marca REEME.	242,03	12.101,50
52	100	U	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4013 da marca Metaluz.	495,00	49.500,00
53	30	U	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4000 da marca Metaluz.	621,66	18.649,80
54	50	U	Refletor em alumínio estampado para luminária modelo 4013 da marca metaluz, pintado na cor preto fosco.	455,00	22.750,00
55	8	K	Arame de aço galvanizado nº 18, de 1ª qualidade.	39,00	312,00
56	3	U	CAIXA PARA COMANDO EXTERNA, METÁLICA, VEDADA COM BORRACHA, COM CHAVE, PINTADA NA COR CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO IP53, MEDINDO: 40CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE).	356,61	1.069,83
57	20	U	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ISOLAMENTO DE 1KV, DE 1ª QUALIDADE.	71,00	1.420,00
58	10	U	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	17,81	178,10
59	5	U	CHAVE INGLESA DE 10", DE 1ª QUALIDADE.	39,62	198,10
60	5	U	CHAVE INGLESA DE 8", DE 1ª QUALIDADE.	37,75	188,75
61	10	U	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	17,18	171,80
62	10	U	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	16,56	165,60
63	10	U	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 6", DE 1ª QUALIDADE.	14,62	146,20
64	4.000	U	Relé fotoelétrico/eletrônico para iluminação pública, tipo de circuito (NF) normalmente fechado, tensão entre 105V e 305V - 50/60Hz (fase-fase e fase-neutro), acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação, perdas menores que 0,3W (220V), grau de proteção IP67 (invólucro), pinos de latão estanhados, acionamento com nível de iluminação em 15 lux mais ou menos 10% e desligamento em 10 lux mais ou menos 10%, garantia contra defeitos de fabricação (falha de projeto ou falha de componentes) de 02 (dois) anos invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V., capacidade de comutação de 1000W para lâmpadas mistas e incandescentes e 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), proteção contra surtos na rede de alimentação 160 joules - 320V MOV, célula fotoelétrica de silício, acionamento: ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, com capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção de F.P.) em 5 minutos à um nível inferior à 50V, tipo fall-off, que em caso de falha o relé permaneça em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	25,10	100.400,00
65	40	U	Luminária decorativa inquebrável, com difusor esférico inteiriço com 380mm, moldado em polietileno leitoso, especial de alta resistência. Suporte de fixação em liga de alumínio fundido, pintado com esmalte na cor cinza claro martelado, com encaixe para tubo de diâmetro de 33,5mm externo, equipada e montada c/ reator vapor de sódio interno de 70 Watts, AFP 0,92-60HZ, com capacitor e ignitor e conforme NBR 13593 e 13594. Soquete E-27 em porcelana com pino central	350,00	14.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			em latão forjado, com cabo de silicone de 1,5mm ² para alta temperatura. Manutenção pela simples remoção do difusor.		
66	50	U	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO E ABRILHANTADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM ARAME ZINCADO À FOGO, ARTICULÁVEL E PRESA AO CORPO ATRAVÉS DE PRESILHA INCORPORADA À GRADE. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 25,4MM, COM DISPOSITIVO TELESCÓPICO DE REGULAGEM DE FOCO DA LÂMPADA COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS TUBULAR, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 425MM X 285MM X 139MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA LUMIFLUOR MODELO LP-220/28A E A LEVILUX O MODELO LP-272/40.	137,33	6.866,50
67	20	U	LUMINÁRIA DECORATIVA INQUEBRÁVEL, COM DIFUSOR ESFÉRICO INTEIRIÇO COM 500MM, ESPESSURA DE 3MM, MOLDADO EM POLIETILENO LEITOSO, ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO COM ESMALTE NA COR PRETO FOSCO, COM ENCAIXE PARA TUBO DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO, EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, AFP 0,92-60Hz CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO DA MARCA REDACS, COM CABO DE SILICONE DE 1,5MM ² PARA ALTA TEMPERATURA. MANUTENÇÃO PELA SIMPLES REMOÇÃO DO DIFUSOR.	503,50	10.070,00
68	8	U	LUMINÁRIA DECORATIVA HERMÉTICA FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO. CORPO-REFLETOR, ALOJAMENTO REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO. BASE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. DIFUSOR MOLDADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH-00 COM 4MM DE ESPESSURA, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. FIXAÇÃO EM CABODE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM ² EM SILICONE PARA TEMPERATURA DE 200°C. ACABAMENTO EXTERNO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. BASE PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO DE 400 WATTS COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES EXTERNAS Ø 475X480MM, ENCAIXE Ø 64X70MM.	1.573,90	12.591,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

69	50	U	LUMINÁRIA DECORATIVA ESPECIAL PÚBLICA COM 02 SEMI-ESFÉRICAS, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, ANODIZADO, PINTADO EXTERNAMENTE NA COR PRETO FOSCO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 5MM DE ESPESSURA. SISTEMA TROCADOR DE CALOR NA BASE. FECHAMENTO DO REFLETOR AO DIFUSOR POR MEIO DE PARAFUSO E ABA DE ENCAIXE COM 15MM, MANGA PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM, RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40 COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS INTERNO AFP 0,92-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 595MM X 615MM E COMPOSTA DE ALOJAMENTO EM SUA BASE PARA ALOJAR O REATOR.	719,66	35.983,00
70	3	U	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS COM 04 PÉTALAS, CORPO REFLETOR, ARO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 4MM DE ESPESSURA FIXADO POR MEIO DE ARO, COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO RENDIMENTO. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. SUPORTE CENTRAL PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS INTERNO AFP 0,92-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIAS COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1180MM X 370MM X 265MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO ZE-101.	3.200,00	9.600,00
71	32	U	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESCAMADO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVO COM PARAFUSO E JUNTA VEDADORA. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. EQUIPADO E MONTADO COM REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO DE 400 WATTS A 03 FIOS, COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. CORPO REFLETOR COM DISPOSITIVO VAZADOR DE CALOR E INSTALAÇÃO, COM FIO EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA DE 200°C. PROJETO COM DIMENSÕES DE 561MM DE COMPRIMENTO X 253MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA. ACABAMENTO: PINTADO COM ESMALTE NA COR CINZA MARTELADO. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO 331/2.	494,33	15.818,56
72	10	U	POSTE DE MADEIRA COM 09 METROS X 150KG, EM MADEIRA DE LEI, TRATADO, SEM NÓ OU ONDULAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE.	1.088,33	10.883,30
73	10	U	POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, COM 09 METROS X 300KG DE CARGA, PADRÃO LIGHT, DE 1ª QUALIDADE	1.449,17	14.491,60
74	1000	M	MANGUEIRA DE PVC NA COR PRETA DE 1" COM PAREDE DE 2,5MM DE ESPESSURA, DE 1ª QUALIDADE	4,13	4.130,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

75	20	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente HO 110 W, tensão 127 Volts, AFP 0,99-60Hz, largura máxima 44mm, altura máxima 40mm, fator de fluxo luminoso 0,9, THD menor 10%, tensão de circuito aberto 400 Volts, certificado pelo INMETRO.	69,99	1.399,80
76	20	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 1 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	23,44	468,80
77	100	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 20 Watts, tensão 127 volts, fator de potência maior ou igual 0,97-60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	22,58	451,60
78	600	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO, nas seguintes dimensões máximas de: altura: 38mm, largura: 52mm comprimento: 142mm.	26,54	2.654,00
79	4000	M	Cabo de cobre 4mm ² , para iluminação, anti-chama, isolamento 1Kv, em bobina maior ou igual de 500 metros, cor preta, de 1ª qualidade	29,01	17.406,00
80	2000	M	CABO DE COBRE 6MM ² , PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	1,98	7.920,00
81	3000	M	CABO DE COBRE 10MM ² , PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE	2,78	5.560,00
82	2000	M	CABO DE COBRE 16MM ² PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE 1KV, EM BOBINA IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	4,47	13.380,00
83	2000	M	CABO DE COBRE 16MM ² PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE 1KV, EM BOBINA IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	7,29	14.580,00
84	50	U	Braço para iluminação pública, galvanizado à fogo, com 25,4mm de diâmetro, conforme croqui anexo, com furo para parafuso de 5/8".	177,00	8.850,00
85	2000	M	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 2 x 1 x 50 + 50mm ² , MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	29,17	58.340,00
86	2000	M	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 3 x 1 x 50 + 50mm ² , MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	32,92	65.840,00
87	8	U	POSTE CURVO SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO, COM 4,20 METROS LIVRE DO SOLO, ENGASTADO SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONFORME CROQUI ANEXO.	356,83	2.854,64
88	8	U	Poste em aço galvanizado à fogo, reto, com 04 metros livre do solo, engastado sem janela de inspeção, conforme croqui anexo.	331,66	2.653,28
89	10	jogo	Jogo de contato para contator JNG CJX1-32B.	173,55	1.735,50
90	30	jogo	Jogo de contato para contator JNG CJX1-75.	264,00	7.920,00
91	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 30 AMPERES, de 1ª QUALIDADE	16,54	496,20
92	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 35 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	21,88	656,40



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

93	5	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	103,58	517,90
94	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 20 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	16,34	490,20
95	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 25 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	16,34	490,20
96	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 40 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	20,98	629,40
97	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	34,39	1.031,70
98	2	U	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A X 220V X 22 KA.	416,32	832,64
99	2	U	Disjuntor tripolar de 400A, 220 Volts, 22KA, de 1ª qualidade.	1.184,12	2.368,24
100	10	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	73,65	736,50
101	10	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	78,93	789,20
102	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	75,59	755,90
103	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR DE 20 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	64,78	1.943,40
104	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	66,44	1.993,20
105	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 60A, DE 1ª QUALIDADE.	35,89	1.076,70
106	5	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 60A, DE 1ª QUALIDADE.	121,18	605,90

VALOR TOTAL: R\$ 1.330.764,66 (um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 710205/2017 – 10.01.25.452.0070.2039.333903000000.0100

Proj/Ativ: 2039-Cidade Iluminada

Elemento: material de Consumo

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.1 - Poderão participar deste **pregão** as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste Termo de Referência mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue na Avenida 7 de Setembro, nº77, sob o Viaduto Heitor Leite Franco, Volta Redonda/RJ, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula1, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

8 – PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.1- A entrega será em até 20 dias corridos, em quantidades requisitadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura através da Nota de Empenho.

09 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor por item o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em 26 de Setembro de 2017.

**Antônio Roberto Tavares
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Ordenador de Despesas**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
Anexo I – Termo de Referência

PADRONIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIPO	A	B	C	D	D1	D2	PESO
PO 5A	670	4000	100	4800	60,3	76,2	20
PO 5B	1000	6000	100	7000	60,3	86,9	39

ESPECIFICAÇÃO:
POSTE TELEFÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE — 1010 1020
GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO, SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONTÍNUO(S/EMENDA).

MEDIDAS EM mm.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Energia e Iluminação Pública

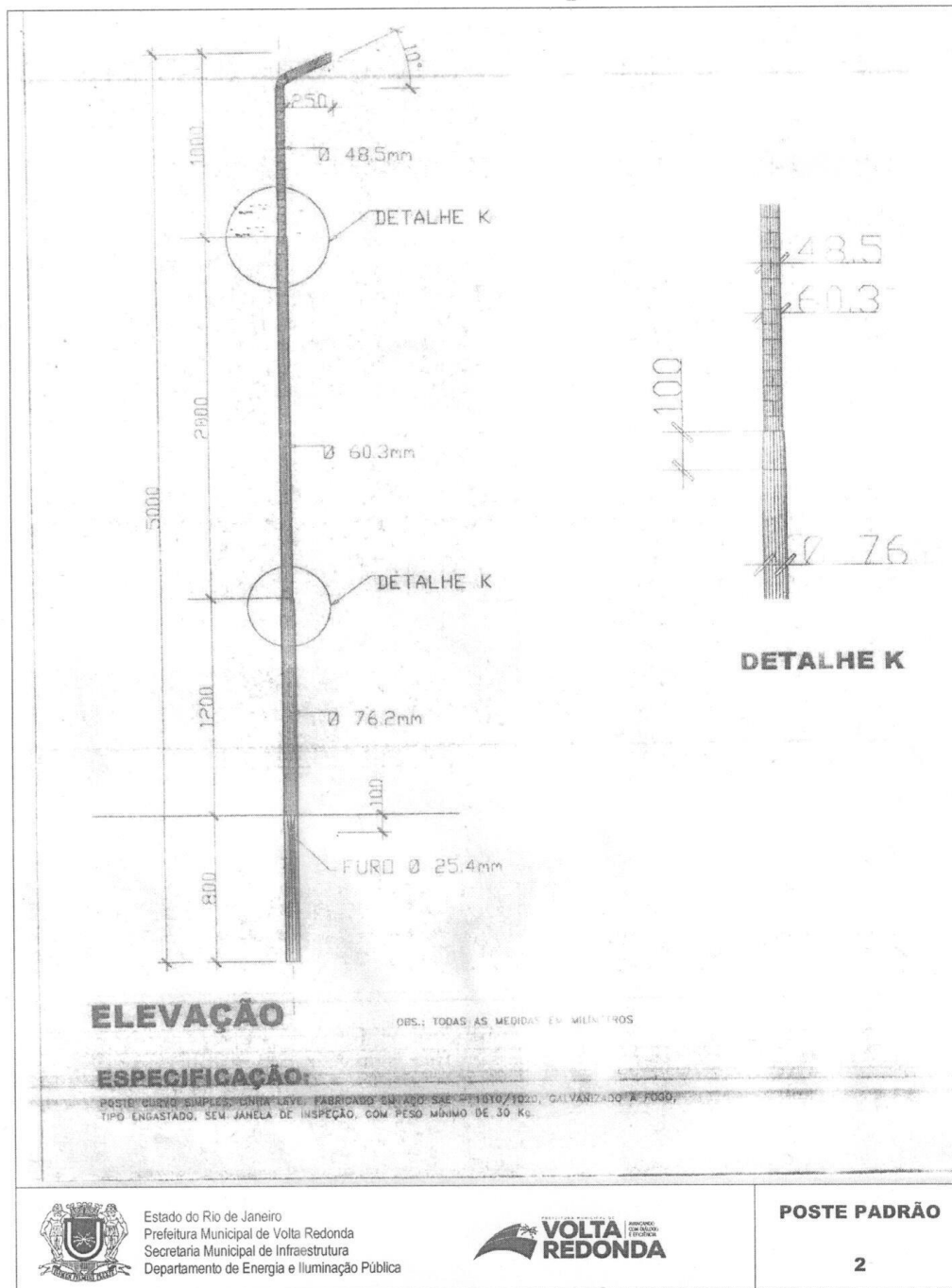
VOLTA REDONDA
AVANÇANDO COM DIALOGO E EFICIÊNCIA

POSTE PADRÃO PMVR

01

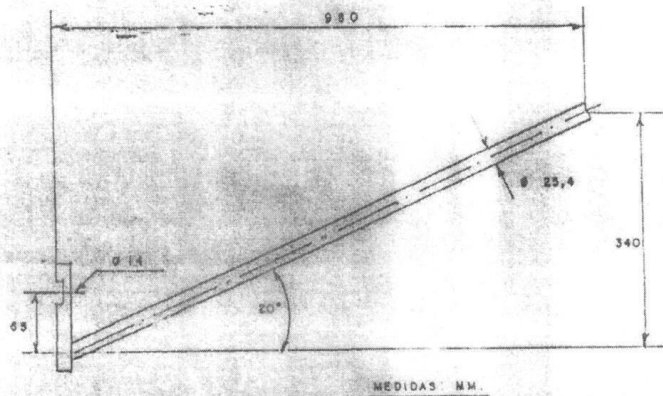


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS



BRAÇO PADRÃO DA PMVR P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
B-02

BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020
ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, PÊSO P/ UNIDADE 2 Kg.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Energia e Iluminação Pública



BRAÇO PADRÃO
PMVR

01



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017 - SMI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS BOCAL E-27, BULBO OVÓIDE OU TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	500		
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.500		
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	3.500		
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.000		
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.200		
6	Lâmpada multivapor metálica de 70 Watts bocal E-27, bulbo ovóide transparente, de 1ª qualidade.	U	40		
7	Lâmpada multivapor metálica de 150 Watts bocal E-27, bulbo ovóide ou tubular transparente, de 1ª qualidade.	U	200		
8	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 250 WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS, A 03 FIOS.	U	200		
9	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 400WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, A 03 FIOS.	U	1.200		
10	Lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, 220 Volts, Base E-40, tubular transparente, de 1ª qualidade, compatíveis com reator multivapor metálico de 1000 Watts, a 03 fios.	U	50		
11	Lâmpada multivapor metálica de 2000 Watts, 380 Volts, bulbo tubular transparente, corrente máxima de acendimento 15,3 A, RUN-UP máx. 3 min, potência média da lâmpada 1900 Watts, tensão média da lâmpada 240 Volts, corrente média da lâmpada 8,60 A, base E-40, fluxo luminoso nominal 183000 lumens, temperatura máxima de base 300° C e bulbo 600° C, temperatura de cor	U	24		
12	Lâmpada vapor metálica de 150 Watts com duplo contato, soquete RX7S.	U	300		
13	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS, LUZ DO DIA, COMPATÍVEL COM REATOR ELETROMAGNÉTICO AFP, DE 1ª QUALIDADE.	U	1.200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14	Lâmpada Fluorescente de 20 Watts, luz do dia, compatível com reator eletromagnético AFP, de 1ª qualidade.	U	300		
15	Lâmpada fluorescente compacta de 20 Watts, bocal E-27,127 Volts.	U	600		
16	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40 WATTS, BOCAL E-27, 127 VOLTS, DE 1ª QUALIDADE.	U	30		
17	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 WATTS, AFP,127 VOLTS, LUZ DO DIA, DE 1ª QUALIDADE.	U	20		
18	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	20		
19	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	80		
20	REATOR PARA LAMPADA MULTI VAPOR METÁLICO DE 70 WATTS INTERNO A 3 FIOS, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	30		
21	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	400		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

22	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	20		
23	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 WATTS, USO INTERNO, à 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: ALTURA: 57mm, LARGURA: 67mm E COMPRIMENTO: 130mm. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNO - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	250		
24	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, USO INTERNO A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TELEFONE 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	200		
25	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A SUA PROPOSTA, RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	500		
26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	U	200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

27	Reator para lâmpada multivapor metálico de 250Watts, interno a 3 fios, AFP 0,92 - 60Hz, NBR 13593 e 13594, com capacitor e ignitor, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS	U	70		
28	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	180		
29	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	U	400		
30	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, INTERNO À 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	U	500		
31	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, USO EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	200		
32	Reator para lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, externo, galvanizado à fogo, a 03 fios, 220V, AFP 0,92 - 60Hz, conforme NBR 13593 e 13594, de 1ª qualidade, compatíveis com lâmpadas philipis e Osram.	U	20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

33	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 2000 WATTS, 380 V, USO EXTERNO, AFP-092-60HZ GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS PHILIPS E OSRAM.	U	20		
34	Reator para lâmpada multivapor metálica de 150 Watts, uso externo, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 e 13594, galvanizado à fogo, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	U	30		
35	Base para relé fotoelétrico NF/NA, com suporte de aço galvanizado à quente, uso ao tempo, condutores flexíveis, giro 360º, normas ABNT/NEMA / ANSI, tensão 220/240 Volts, 10 Ampères.	U	600		
36	Conector de derivação perfurante padrão Light, torque de ajuste: 20 N.m Principal: 70-240mm² e Derivação: 70-240mm².	U	40		
37	Conector de perfuração para cabo de alumínio 1/0 AWG, padrão Light, principal: 16-95mm² derivação: 4-35mm²	U	1.200		
38	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70/1000 WATTS A 03 FIOS, 220/250V, PICO DE TENSÃO ATÉ 4,5KV.	U	800		
39	Caixa de comando para iluminação pública Lux Control, 220 volts, 2 x 60 amperes, em abs uv-estabilizada à prova de intempérie, com tomada para relé fotoelétrico, contatos de prata óxido de cádmio, proteção disjuntores termomagnéticos, com 2 suportes para montagem, tampa com dobradiças e gaxetas de vedação, contatos de carga "NF", para utilizar com relé fotoelétrico de contatos "NA", com rabichos para ligação, bobina de fácil substituição sem necessidades de desconectar a chave da rede, proteção contra surtos: varistor ZnO.	U	30		
40	União paralela de alumínio, bimetálica para cabo 1/0AWG. À título de informação a Incesa fabrica o modelo FC-26 ZF.	U	800		
41	Contator trifásico para acionamento em corrente alternada com as seguintes Características: Corrente (I = 75 A), Potência (P = 22Kw), e tensão 220 Volts, com 2 contatos normal abertos e 2 contatos normal fechado. Ie AC-1 : 120A, Ui : 1000V, IEC 947 VDE 0660.	U	20		
42	CONTATOR TRIFÁSICO 3TF-44, 220 VOLTS, de 1ª qualidade.	U	10		
43	Bucha de nylon S-6 com parafuso.	U	100		
44	. Bucha de nylon S-8 com parafuso.	U	100		
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL EM SILICONE DE 1,5MM2, PARA TEMPERATURA DE 200º C, DE 1ª QUALIDADE.	M	1.000		
46	FITA ISOLANTE, COM 19 MM X 20 M, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-5037, CLASSIFICAÇÃO D5AY 0,18, EMBALADO EM RECIPIENTE DE PVC (CAIXA) PIRELLI P-44, SCOTCH 3M 33+, ELETRO HAGER.	U	800		
47	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 1,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 1,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	M	3.000		
48	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 2,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 2,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	M	2.000		
49	Cabo de cobre paralelo de 2 x 1,5mm2, cor branca, de 1ª qualidade.	M	5.000		
50	CABO DE COBRE PARALELO DE 2 X 2,5MM2, COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	M	3.000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

51	Conjunto de vidro, borracha, com parafusos e arruelas, para projetor MA 331/2 da marca REEME.	Conj	50		
52	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4013 da marca Metaluz.	U	100		
53	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4000 da marca Metaluz.	U	30		
54	Refletor em alumínio estampado para luminária modelo 4013 da marca metaluz, pintado na cor preto fosco.	U	50		
55	Arame de aço galvanizado nº 18, de 1ª qualidade.	K	8		
56	CAIXA PARA COMANDO EXTERNA, METÁLICA, VEDADA COM BORRACHA, COM CHAVE, PINTADA NA COR CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO IP53, MEDINDO: 40CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE).	U	3		
57	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ISOLAMENTO DE 1KV, DE 1ª QUALIDADE.	U	20		
58	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
59	CHAVE INGLESA DE 10", DE 1ª QUALIDADE.	U	5		
60	CHAVE INGLESA DE 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	5		
61	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
62	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
63	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 6", DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
64	Relé fotoelétrico/eletrônico para iluminação pública, tipo de circuito (NF) normalmente fechado, tensão entre 105V e 305V - 50/60Hz (fase-fase e fase-neutro), acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação, perdas menores que 0,3W (220V), grau de proteção IP67 (invólucro), pinos de latão estanhados, acionamento com nível de iluminação em 15 lux mais ou menos 10% e desligamento em 10 lux mais ou menos 10%, garantia contra defeitos de fabricação (falha de projeto ou falha de componentes) de 02 (dois) anos, invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V., capacidade de comutação de 1000W para lâmpadas mistas e incandescentes e 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), proteção contra surtos na rede de alimentação 160 joules - 320V MOV, célula fotoelétrica de silício, acionamento: ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, com capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção de F.P.) em 5 minutos à um nível inferior à 50V, tipo fall-off, que em caso de falha o relé permaneça em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	U	4.000		
65	Luminária decorativa inquebrável, com difusor esférico inteiriço com 380mm, moldado em polietileno leitoso, especial de alta resistência. Suporte de fixação em liga de alumínio fundido, pintado com esmalte na cor cinza claro martelado, com encaixe para tubo de diâmetro de 33,5mm externo, equipada e montada c/ reator vapor de sódio interno de 70 Watts, AFP 0,92-60HZ, com capacitor e ignitor e conforme NBR 13593 e 13594. Soquete E-27 em porcelana com pino central em latão forjado, com cabo de silicone de 1,5mm ² para alta temperatura. Manutenção pela simples remoção do difusor.	U	40		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

66	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO E ABRILHANTADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM ARAME ZINCADO À FOGO, ARTICULÁVEL E PRESA AO CORPO ATRAVÉS DE PRESILHA INCORPORADA À GRADE. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 25,4MM, COM DISPOSITIVO TELESCÓPICO DE REGULAGEM DE FOCO DA LÂMPADA COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS TUBULAR, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 425MM X 285MM X 139MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA LUMIFLUOR MODELO LP-220/28A E A LEVILUX O MODELO LP-272/40.	U	50		
67	LUMINÁRIA DECORATIVA INQUEBRÁVEL, COM DIFUSOR ESFÉRICO INTEIRIÇO COM 500MM, ESPESSURA DE 3MM, MOLDADO EM POLIETILENO LEITOSO, ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO COM ESMALTE NA COR PRETO FOSCO, COM ENCAIXE PARA TUBO DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO, EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, AFP 0,92-60hz CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO DA MARCA REDACS, COM CABO DE SILICONE DE 1,5MM ² PARA ALTA TEMPERATURA. MANUTENÇÃO PELA SIMPLES REMOÇÃO DO DIFUSOR.	U	20		
68	LUMINÁRIA DECORATIVA HERMÉTICA FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO. CORPO-REFELTOR, ALOJAMENTO REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO. BASE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. DIFUSOR MOLDADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH-00 COM 4MM DE ESPESSURA, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. FIAÇÃO EM CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM ² EM SILICONE PARA TEMPERATURA DE 200°C. ACABAMENTO EXTERNO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. BASE PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO DE 400 WATTS COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. IUMINÁRIA COM DIMENSÕES EXTERNAS Ø 475X480MM, ENCAIXE Ø 64X70MM.	U	8		
69	LUMINÁRIA DECORATIVA ESPECIAL PÚBLICA COM 02 SEMI-ESFÉRICAS, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, ANODIZADO, PINTADO EXTERNAMENTE NA COR PRETO FOSCO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 5MM DE ESPESSURA. SISTEMA TROCADOR DE CALOR NA BASE. FECHAMENTO DO REFLETOR AO DIFUSOR POR MEIO DE PARAFUSO E ABA DE ENCAIXE COM 15MM, MANGA PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM, RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40 COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS INTERNO AFP 0,92-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 595MM X 615MM E COMPOSTA DE ALOJAMENTO EM SUA BASE PARA ALOJAR O REATOR.	U	50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

70	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS COM 04 PÉTALAS, CORPO REFLETOR, ARO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 4MM DE ESPESSURA FIXADO POR MEIO DE ARO, COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO RENDIMENTO. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. SUPORTE CENTRAL PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS INTERNO AFP 092-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR, ONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIAS COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1180M X 370MM X 265MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO ZE-101.	U	3		
71	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESCAMADO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVO COM PARAFUSO E JUNTA VEDADORA. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. EQUIPADO E MONTADO COM REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO DE 400 WATTS A 03 FIOS, COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. CORPO REFLETOR COM DISPOSITIVO VAZADOR DE CALOR E INSTALAÇÃO, COM FIO EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA DE 200°C. PROJETOR COM DIMENSÕES DE 561MM DE COMPRIMENTO X 253MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA. ACABAMENTO: PINTADO COM ESMALTE NA COR CINZA MARTELADO. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO 331/2.	U	32		
72	POSTE DE MADEIRA COM 09 METROS X 150KG, EM MADEIRA DE LEI, TRATADO, SEM NÓ OU ONDULAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
73	POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, COM 09 METROS X 300KG DE CARGA, PADRÃO LIGHT, DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
74	MANGUEIRA DE PVC NA COR PRETA DE 1" COM PAREDE DE 2,5MM DE ESPESSURA, DE 1ª QUALIDADE.	M	1000		
75	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente HO 110 W, tensão 127 Volts, AFP 0,99-60Hz, largura máxima 44mm, altura máxima 40mm, fator de fluxo luminoso 0,9, THD menor 10%, tensão de circuito aberto 400 Volts, certificado pelo INMETRO.	U	20		
76	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 1 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	U	20		
77	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 1 x 20 Watts, tensão 127 volts, fator de potência maior ou igual 0,97-60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	U	20		
78	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 20 Watts, tensão 127 volts, fator de potência maior ou igual 0,97-60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	U	100		
79	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO, nas seguintes dimensões máximas de: altura: 38mm, largura: 52mm comprimento: 142mm.	U	600		
80	Cabo de cobre 4mm ² , para iluminação, anti-chama, isolamento 1Kv, em bobina maior ou igual de 500 metros, cor preta, de 1ª qualidade.	M	4000		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

81	CABO DE COBRE 6MM2, PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	M	2000		
82	CABO DE COBRE 10MM2, PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	M	3000		
83	CABO DE COBRE 16MM2 PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE 1KV, EM BOBINA IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	M	2000		
84	Braço para iluminação pública, galvanizado à fogo, com 25,4mm de diâmetro, conforme croqui anexo, com furo para parafuso de 5/8".	U	50		
85	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 2 x 1 x 50 + 50mm², MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	M	2000		
86	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 3 x 1 x 50 + 50mm², MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	M	2000		
87	POSTE CURVO SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO, COM 4,20 METROS LIVRE DO SOLO, ENGASTADO SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONFORME CROQUI ANEXO.	U	8		
88	Poste em aço galvanizado à fogo, reto, com 04 metros livre do solo, engastado sem janela de inspeção, conforme croqui anexo.	U	8		
89	Jogo de contato para contator JNG CJX1-32B.	jogo	10		
90	Jogo de contato para contator JNG CJX1-75.	jogo	30		
91	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 30 AMPERES, de 1ª QUALIDADE	U	30		
92	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 35 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30		
93	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	5		
94	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 20 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30		
95	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 25 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30		
96	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 40 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30		
97	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	U	30		
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A X 220V X 22 KA.	U	2		
99	Disjuntor tripolar de 400A, 220 Volts, 22KA, de 1ª qualidade.	U	2		
100	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
101	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 50 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
102	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	10		
103	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR DE 20 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	30		
104	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR DE 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	30		
105	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR 60 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	U	30		



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

106	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 60A, DE 1ª QUALIDADE.	U	5		
TOTAL GERAL.....					<u>R\$</u>

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO 3

Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL GERAL
1	500	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS BOCAL E-27, BULBO OVÓIDE OU TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	19,72	9.855,00
2	1.500	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	22,36	33.540,00
3	3.500	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	25,99	90.965,00 AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1.000	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	28,10	28.100,00
5	1.200	U	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, CONFORME NBR, IEC-662, DE 1ª QUALIDADE.	32,60	39.108,00
6	40	U	Lâmpada multivapor metálica de 70 Watts bocal E-27, bulbo ovóide transparente, de 1ª qualidade.	98,84	3.953,60
7	200	U	Lâmpada multivapor metálica de 150 Watts bocal E-27, bulbo ovóide ou tubular transparente, de 1ª qualidade.	39,02	7.802,00
8	200	U	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 250 WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS, A 03 FIOS.	46,50	9.300,00
9	1.200	U	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICA DE 400 WATTS, BOCAL E-40, TUBULAR TRANSPARENTE DE ALTA PRESSÃO, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM REATOR VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, A 03 FIOS.	53,02	63.624,00
10	50	U	Lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, 220 Volts, Base E-40, tubular transparente, de 1ª qualidade, compatíveis com reator multivapor metálico de 1000 Watts, a 03 fios.	217,81	10.890,00
11	24	U	Lâmpada multivapor metálica de 2000 Watts, 380 Volts, bulbo tubular transparente, corrente máxima de acendimento 15,3 A, RUN-UP máx. 3 min, potência média da lâmpada 1900 Watts, tensão média da lâmpada 240 Volts, corrente média da lâmpada 8,60 A, base E-40, fluxo luminoso nominal 183000 lumens, temperatura máxima de base 300° C e bulbo 600° C, temperatura de cor 4300K.	542,34	13.016,16
12	300	U	Lâmpada vapor metálica de 150 Watts com duplo contato, soquete RX7S.	37,86	11.358,00
13	1.200	U	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS, LUZ DO DIA, COMPATÍVEL COM REATOR ELETROMAGNÉTICO AFP, DE 1ª QUALIDADE.	6,50	7.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14	300	U	Lâmpada Fluorescente de 20 Watts, luz do dia, compatível com reator eletromagnético AFP, de 1ª qualidade.	6,45	1.935,00
15	600	U	Lâmpada fluorescente compacta de 20 Watts, bocal E-27,127 Volts.	9,90	5.934,00
16	30	U	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40 WATTS, BOCAL E-27, 127 VOLTS, DE 1ª QUALIDADE.	31,11	933,30
17	20	U	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 WATTS, AFP,127 VOLTS, LUZ DO DIA, DE 1ª QUALIDADE.	38,39	767,60
18	20	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DALICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	62,53	1.250,06
19	80	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	48,01	3.840,00
20	30	U	REATOR PARA LAMPADA MULTI VAPOR METÁLICO DE 70 WATTS INTERNO A 3 FIOS, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃOHOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	43,61	1.308,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

21	400	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	69,17	27.668,00
22	20	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	49,09	981,80
23	250	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 WATTS, USO INTERNO, à 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: ALTURA: 57mm, LARGURA: 67mm E COMPRIMENTO: 130mm. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNO - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	58,69	14.670,00
24	200	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, USO INTERNO A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TELEFONE 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	61,02	12.204,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

25	500	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS, EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A SUA PROPOSTA, RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR A AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	78,82	39.410,00
26	200	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, INTERNO, A 03 FIOS AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER E JRC.	70,88	14.174,00
27	70	U	Reator para lâmpada multivapor metálico de 250Watts, interno a 3 fios, AFP 0,92 - 60Hz, NBR 13593 e 13594, com capacitor e ignitor, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, JRC e Lumer.	78,91	5.523,70
28	180	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS, USO EXTERNO AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	101,20	18.216,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

29	400	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, INTERNO A 3 FIOS, AFP 0,92 - 60Hz, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	90,97	36.388,00
30	500	U	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400 WATTS, INTERNO À 03 FIOS, AFP-0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: INTERNOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC, HELFONT, KF, LUMER e JRC.	104,64	52.320,00
31	200	U	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS, USO EXTERNO, AFP-0,92-60HZ, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR. OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	131,47	26.294,00
32	20	U	Reator para lâmpada multivapor metálica de 1000 Watts, externo, galvanizado à fogo, a 03 fios, 220V, AFP 0,92 - 60Hz, conforme NBR 13593 e 13594, de 1ª qualidade, compatíveis com lâmpadas philipis e Osram.	299,81	5.996,20
33	20	U	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 2000 WATTS, 380 V, USO EXTERNO, AFP-092-60HZ GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR 13593 E 13594, COM CAPACITOR E IGNITOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS PHILIPS E OSRAM.	428,32	8.566,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

34	30	U	Reator para lâmpada multivapor metálica de 150 Watts, uso externo, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 e 13594, galvanizado à fogo, de 1ª qualidade, certificado pelo INMETRO. OBS.1: AS FIRMAS DEVERÃO APRESENTAR RESULTADO DOS TESTES SEGUNDO A NORMA, DE ACORDO COM A POTÊNCIA SOLICITADA, PARA REATORES NÃO HOMOLOGADOS PELA PMVR OBS.2: A FIRMA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 1 AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DATA DA LICITAÇÃO PARA O DEIP/SMSP TEL. CONTATO 24-33399120, PARA MARCA NÃO HOMOLOGADA PELA PMVR. OBS.3: AS MARCAS HOMOLOGADAS PELA PMVR SÃO: EXTERNOS CILINDRICOS - GUBRO, TRANSVOLTEC, DINATEL, INTRAL, ILUMATIC E HELFONT.	79,45	2.383,50
35	600	U	Base para relé fotoelétrico NF/NA, com suporte de aço galvanizado à quente, uso ao tempo, condutores flexíveis, giro 360º, normas ABNT/ NEMA / ANSI, tensão 220/240 Volts, 10 Ampéres.	11,28	6.768,00
36	40	U	Conector de derivação perfurante padrão Light, torque de ajuste: 20 N.m Principal: 70-240mm² e Derivação: 70-240mm².	32,57	1.302,80
37	1.200	U	Conector de perfuração para cabo de alumínio 1/0 AWG, padrão Light, principal: 16-95mm² derivação: 4-35mm²	25,33	30.396,00
38	800	U	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70/1000 WATTS A 03 FIOS, 220/250V, PICO DE TENSÃO ATÉ 4,5KV.	28,75	23.000,00
39	30	U	Caixa de comando para iluminação pública Lux Control, 220 volts, 2 x 60 amperes, em abs uv-estabilizada à prova de intempérie, com tomada para relé fotoelétrico, contatos de prata óxido de cádmio, proteção disjuntores termomagnéticos, com 2 suportes para montagem, tampa com dobradiças e gaxetas de vedação, contatos de carga "NF", para utilizar com relé fotoelétrico de contatos "NA", com rabichos para ligação, bobina de fácil substituição sem necessidades de desconectar a chave da rede, proteção contra surtos: varistor ZnO.	860,04	25.801,20
40	800	U	União paralela de alumínio, bimetálica para cabo 1/0AWG. À título de informação a Incesa fabrica o modelo FC-26 ZF.	20,00	16.000,00
41	20	U	Contator trifásico para acionamento em corrente alternada com as seguintes Características: Corrente (I = 75 A), Potência (P = 22Kw), e tensão 220Volts, com 2 contatos normal abertos e 2 contatos normal fechado. Ie AC-1 : 120A, Ui : 1000V, IEC 947 VDE 0660.	390,17	7.803,40
42	10	U	CONTATOR TRIFÁSICO 3TF-44, 220 VOLTS, de 1ª qualidade.	192,78	1.927,80
43	100	U	Bucha de nylon 5-6 com parafuso.	0,41	41,00
44	100	U	. Bucha de nylon 5-8 com parafuso.	0,58	58,00
45	1.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL EM SILICONE DE 1,5MM2, PARA TEMPERATURA DE 200º C, DE 1ª QUALIDADE.	2,52	2.520,00
46	800	U	FITA ISOLANTE, COM 19 MM X 20 M, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-5037, CLASSIFICAÇÃO D5AY 0,18, EMBALADO EM RECIPIENTE DE PVC (CAIXA) PIRELLI P-44, SCOTCH 3M 33+, ELETRO HAGER.	22,41	17.928,00
47	3.000	M	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 1,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 1,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	0,74	2.220,00
48	2.000	M	FIO RÍGIDO DE COBRE DE 2,5MM2, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR-247 (Antiga 6148), MASSA LÍQUIDA DE 2,90 KG X 100M, COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	1,09	2.180,00



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

49	5.000	M	Cabo de cobre paralelo de 2 x 1,5mm ² , cor branca, de 1ª qualidade.	1,31	6.550,00
50	3.000	M	CABO DE COBRE PARALELO DE 2 X 2,5MM ² , COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE.	2,36	7.080,00
51	50	Conj	Conjunto de vidro, borracha, com parafusos e arruelas, para projetor MA 331/2 da marca REEME.	242,03	12.101,50
52	100	U	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4013 da marca Metaluz.	495,00	49.500,00
53	30	U	Difusor moldado em acrílico cristal transparente de 4mm de espessura, PH-00 para luminária modelo 4000 da marca Metaluz.	621,66	18.649,80
54	50	U	Refletor em alumínio estampado para luminária modelo 4013 da marca metaluz, pintado na cor preto fosco.	455,00	22.750,00
55	8	K	Arame de aço galvanizado nº 18, de 1ª qualidade.	39,00	312,00
56	3	U	CAIXA PARA COMANDO EXTERNA, METÁLICA, VEDADA COM BORRACHA, COM CHAVE, PINTADA NA COR CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO IP53, MEDINDO: 40CM (ALTURA) X 40CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE).	356,61	1.069,83
57	20	U	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ISOLAMENTO DE 1KV, DE 1ª QUALIDADE.	71,00	1.420,00
58	10	U	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	17,81	178,10
59	5	U	CHAVE INGLESA DE 10", DE 1ª QUALIDADE.	39,62	198,10
60	5	U	CHAVE INGLESA DE 8", DE 1ª QUALIDADE.	37,75	188,75
61	10	U	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	17,18	171,80
62	10	U	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 8", DE 1ª QUALIDADE.	16,56	165,60
63	10	U	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 6", DE 1ª QUALIDADE.	14,62	146,20
64	4.000	U	Relé fotoelétrico/eletrônico para iluminação pública, tipo de circuito (NF) normalmente fechado, tensão entre 105V e 305V - 50/60Hz (fase-fase e fase-neutro), acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação, perdas menores que 0,3W (220V), grau de proteção IP67 (invólucro), pinos de latão estanhados, acionamento com nível de iluminação em 15 lux mais ou menos 10% e desligamento em 10 lux mais ou menos 10%, garantia contra defeitos de fabricação (falha de projeto ou falha de componentes) de 02 (dois) anos invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V., capacidade de comutação de 1000W para lâmpadas mistas e incandescentes e 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), proteção contra surtos na rede de alimentação 160 joules - 320V MOV, célula fotoelétrica de silício, acionamento: ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, com capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção de F.P.) em 5 minutos à um nível inferior à 50V, tipo fall-off, que em caso de falha o relé permaneça em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	25,10	100.400,00 AMPLA CONCORRÊNCIA
65	40	U	Luminária decorativa inquebrável, com difusor esférico inteiriço com 380mm, moldado em polietileno leitoso, especial de alta resistência. Suporte de fixação em liga de alumínio fundido, pintado com esmalte na cor cinza claro martelado, com encaixe para tubo de diâmetro de 33,5mm externo, equipada e montada c/ reator vapor de sódio interno de 70 Watts, AFP 0,92-60HZ, com capacitor e ignitor e conforme NBR 13593 e 13594. Soquete E-27 em porcelana com pino central	350,00	14.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			em latão forjado, com cabo de silicone de 1,5mm ² para alta temperatura. Manutenção pela simples remoção do difusor.		
66	50	U	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO E ABRILHANTADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM ARAME ZINCADO À FOGO, ARTICULÁVEL E PRESA AO CORPO ATRAVÉS DE PRESILHA INCORPORADA À GRADE. PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 25,4MM, COM DISPOSITIVO TELESCÓPICO DE REGULAGEM DE FOCO DA LÂMPADA COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS TUBULAR, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 425MM X 285MM X 139MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA LUMIFLUOR MODELO LP-220/28A E A LEVILUX O MODELO LP-272/40.	137,33	6.866,50
67	20	U	LUMINÁRIA DECORATIVA INQUEBRÁVEL, COM DIFUSOR ESFÉRICO INTEIRIÇO COM 500MM, ESPESSURA DE 3MM, MOLDADO EM POLIETILENO LEITOSO, ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO COM ESMALTE NA COR PRETO FOSCO, COM ENCAIXE PARA TUBO DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO, EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, AFP 0,92-60Hz CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO DA MARCA REDACS, COM CABO DE SILICONE DE 1,5MM ² PARA ALTA TEMPERATURA. MANUTENÇÃO PELA SIMPLES REMOÇÃO DO DIFUSOR.	503,50	10.070,00
68	8	U	LUMINÁRIA DECORATIVA HERMÉTICA FECHADA, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO. CORPO-REFLETOR, ALOJAMENTO REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO. BASE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. DIFUSOR MOLDADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH-00 COM 4MM DE ESPESSURA, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. FIAÇÃO EM CABODE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM ² EM SILICONE PARA TEMPERATURA DE 200°C. ACABAMENTO EXTERNO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. BASE PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO DE 400 WATTS COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES EXTERNAS Ø 475X480MM, ENCAIXE Ø 64X70MM.	1.573,90	12.591,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

69	50	U	LUMINÁRIA DECORATIVA ESPECIAL PÚBLICA COM 02 SEMI-ESFÉRICAS, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, ANODIZADO, PINTADO EXTERNAMENTE NA COR PRETO FOSCO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 5MM DE ESPESSURA. SISTEMA TROCADOR DE CALOR NA BASE. FECHAMENTO DO REFLETOR AO DIFUSOR POR MEIO DE PARAFUSO E ABA DE ENCAIXE COM 15MM, MANGA PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM, RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40 COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150 WATTS INTERNO AFP 0,92-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR CONFORME NBR 13593 E 13594 DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIA COM DIMENSÕES DE 595MM X 615MM E COMPOSTA DE ALOJAMENTO EM SUA BASE PARA ALOJAR O REATOR.	719,66	35.983,00
70	3	U	CONJUNTO DE LUMINÁRIAS COM 04 PÉTALAS, CORPO REFLETOR, ARO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PH00 COM 4MM DE ESPESSURA FIXADO POR MEIO DE ARO, COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO RENDIMENTO. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO. ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADA. SUPORTE CENTRAL PARA ENCAIXE EM PONTA DE BRAÇO DE 60,3MM. EQUIPADA E MONTADA COM REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS INTERNO AFP 0,92-60HZ COM CAPACITOR E IGNITOR, CONFORME NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. LUMINÁRIAS COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1180MM X 370MM X 265MM. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO ZE-101.	3.200,00	9.600,00
71	32	U	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESCAMADO LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE DISPOSITIVO COM PARAFUSO E JUNTA VEDADORA. SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM PINO CENTRAL EM LATÃO FORJADO SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERMITINDO MOVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. EQUIPADO E MONTADO COM REATOR VAPOR METÁLICO INTERNO DE 400 WATTS A 03 FIOS, COM CAPACITOR E IGNITOR, AFP 0,92-60HZ, NBR 13593 E 13594, DE 1ª QUALIDADE. CORPO REFLETOR COM DISPOSITIVO VAZADOR DE CALOR E INSTALAÇÃO, COM FIO EM SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA DE 200°C. PROJETO COM DIMENSÕES DE 561MM DE COMPRIMENTO X 253MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA. ACABAMENTO: PINTADO COM ESMALTE NA COR CINZA MARTELADO. À TÍTULO DE REFERÊNCIA A REEME FABRICA O MODELO 331/2.	494,33	15.818,56
72	10	U	POSTE DE MADEIRA COM 09 METROS X 150KG, EM MADEIRA DE LEI, TRATADO, SEM NÓ OU ONDULAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE.	1.088,33	10.883,30
73	10	U	POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, COM 09 METROS X 300KG DE CARGA, PADRÃO LIGHT, DE 1ª QUALIDADE	1.449,17	14.491,60
74	1000	M	MANGUEIRA DE PVC NA COR PRETA DE 1" COM PAREDE DE 2,5MM DE ESPESSURA, DE 1ª QUALIDADE	4,13	4.130,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

75	20	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente HO 110 W, tensão 127 Volts, AFP 0,99-60Hz, largura máxima 44mm, altura máxima 40mm, fator de fluxo luminoso 0,9, THD menor 10%, tensão de circuito aberto 400 Volts, certificado pelo INMETRO.	69,99	1.399,80
76	20	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 1 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	23,44	468,80
77	100	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 20 Watts, tensão 127 volts, fator de potência maior ou igual 0,97-60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO.	22,58	451,60
78	600	U	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 2 x 40 Watts, tensão 127 Volts, fator de potência maior ou igual 0,97, 60Hz, THD menor que 10%, fator de fluxo luminoso 0,9, certificado pelo INMETRO, nas seguintes dimensões máximas de: altura: 38mm, largura: 52mm comprimento: 142mm.	26,54	2.654,00
79	4000	M	Cabo de cobre 4mm ² , para iluminação, anti-chama, isolamento 1Kv, em bobina maior ou igual de 500 metros, cor preta, de 1ª qualidade	29,01	17.406,00
80	2000	M	CABO DE COBRE 6MM ² , PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	1,98	7.920,00
81	3000	M	CABO DE COBRE 10MM ² , PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO 1KV, EM BOBINA MAIOR OU IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE	2,78	5.560,00
82	2000	M	CABO DE COBRE 16MM ² PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE 1KV, EM BOBINA IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	4,47	13.380,00
83	2000	M	CABO DE COBRE 16MM ² PARA ILUMINAÇÃO, ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO DE 1KV, EM BOBINA IGUAL A 500 METROS, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE.	7,29	14.580,00
84	50	U	Braço para iluminação pública, galvanizado à fogo, com 25,4mm de diâmetro, conforme croqui anexo, com furo para parafuso de 5/8".	177,00	8.850,00
85	2000	M	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 2 x 1 x 50 + 50mm ² , MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	29,17	58.340,00
86	2000	M	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, SEÇÃO 3 x 1 x 50 + 50mm ² , MULTIPLEXADO, AUTO SUSTENTADO, COM ISOLAÇÃO EM (XLPE), TRANÇADOS AO REDOR DE UM CABO DE ALUMÍNIO NÚ, COM ALMA DE AÇO, CONFORME NBR 8182, EM BOBINA DE 500 METROS.	32,92	65.840,00
87	8	U	POSTE CURVO SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO, COM 4,20 METROS LIVRE DO SOLO, ENGASTADO SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONFORME CROQUI ANEXO.	356,83	2.854,64
88	8	U	Poste em aço galvanizado à fogo, reto, com 04 metros livre do solo, engastado sem janela de inspeção, conforme croqui anexo.	331,66	2.653,28
89	10	jogo	Jogo de contato para contator JNG CJX1-32B.	173,55	1.735,50
90	30	jogo	Jogo de contato para contator JNG CJX1-75.	264,00	7.920,00
91	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 30 AMPERES, de 1ª QUALIDADE	16,54	496,20
92	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 35 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	21,88	656,40



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

93	5	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	103,58	517,90
94	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 20 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	16,34	490,20
95	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 25 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	16,34	490,20
96	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 40 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	20,98	629,40
97	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 70 AMPERES, de 1ª QUALIDADE.	34,39	1.031,70
98	2	U	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A X 220V X 22 KA.	416,32	832,64
99	2	U	Disjuntor tripolar de 400A, 220 Volts, 22KA, de 1ª qualidade.	1.184,12	2.368,24
100	10	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	73,65	736,50
101	10	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	78,93	789,20
102	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	75,59	755,90
103	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR DE 20 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	64,78	1.943,40
104	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, BIPOLAR 30 AMPERES, DE 1ª QUALIDADE.	66,44	1.993,20
105	30	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, UNIPOLAR DE 60A, DE 1ª QUALIDADE.	35,89	1.076,70
106	5	U	DISJUNTOR NEMA NBR 5361 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, TRIPOLAR DE 60A, DE 1ª QUALIDADE.	121,18	605,90
TOTAL GERAL.....					R\$ 1.330.764,66

OBSERVAÇÃO:

Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Para os itens cujo valor total não ultrapassem a **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) a sua integralidade **será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
- Os itens de ampla concorrência são: 03 e 64.



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 5

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao
Município de Volta Redonda**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017-SMI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 20165, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 6

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº /2017-SMI

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Em Papel Timbrado do Licitante, dispensado em caso de carimbo com CNPJ.
Preencher os campos em vermelho e deletar os campos em verde.

NOME DA CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

À **Comissão de Licitação**,

a/c Sr. Pregoeiro,

Ref. ao Edital do pregão eletrônico nº 000/2017

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada XXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, portador (a) da cédula de identidade nº XXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado com CNPJ)



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO 9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0xx/2017 - PROCESSO 5162/2017**

No dia _____ de _____ do ano de 2017, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 000/2017**, Item XX, cujo objeto é o **Registro de Preços 0XX/2017**, para a **aquisição de diversos itens que serão utilizados na manutenção/implantação em aproximadamente 30.000 (trinta mil) pontos de iluminação, na forma contida na descrição, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, n.º 10.638/2006 de 26 de setembro de 2006 e n.º 14.457/2017, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 14.457/17, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I** – Termo de Referência do Edital. As especificações técnicas constantes do Processo n.º **5162/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na minuta de contrato/ordem de compra e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é o REGISTRO DE PREÇOS visando **aquisição de diversos materiais elétricos**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N.º **000/2017** e seus anexos, constante do processo administrativo N.º **5162/2017/SMI** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva ata, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência de: ____/____/2017 a ____/____/2018.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

5.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

6.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

6.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

6.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 6.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

6.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 6.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

6.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 6.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

6.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 6.1:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

6.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 6.1:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

6.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 6.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

6.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

6.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 6.1, e no item 6.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

6.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

6.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

6.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

6.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 6.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 6.1.

6.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

6.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

6.13 As penalidades previstas no item 6.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

6.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

6.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Jornal Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 6.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Cabe ao órgão participante incidir o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, alén das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

9.4 Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Central Geral de Compras poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.6 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93

12.3 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

12.4 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017**.

12.6 Esta Ata de Registro de Preços e seu Anexo Único são partes integrantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017**.

12.7 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

ORGÃOS PARTICIPANTES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Processo nº 5162/2017 Fls: _____

Pregão nº 061/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 9
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 000/2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Antonio Roberto Tavares, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 30.000 (TRINTA MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO** a fim de suprir as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5162/2017/SMI, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição dos itens que serão utilizados na manutenção/implantação em aproximadamente 30.000 (trinta mil) pontos de iluminação, na forma contida na descrição, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 000/2017 e seus anexos, constante do processo administrativo Nº 5162/2017/SMI e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- emitir as ordens de fornecimento;
- exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

DA CONTRATADA:

- entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

• reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

• indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

• a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

• a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

• entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____, para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de R\$ _____ (_____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

PARÁGRAFO QUARTO - A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO OITAVO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO DÉCIMO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo décimo segundo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, caput.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

